



# **DÉCIMA TURMA DO LIDERA MULHER REÚNE 168 ALUNAS**

10<sup>a</sup> turma do projeto Lidera Mulher, desenvolvido pela Subsecretaria La Políticas Públicas para as Mulheres da Prefeitura de São Gonçalo em parceria com o Sebrae, foi iniciada na tarde desta quinta-feira (18), no Espaço Mais Conhecimento, do Partage Shopping.

O Lidera Mulher tem como objetivo capacitar e apoiar mulheres para práticas empreendedoras, através de incentivo à qualificação e ao empreendedorismo. O projeto, que vem se consolidando a cada nova turma, oferece de forma gratuita aulas sobre formalização, administração e planejamento de negócios, técnicas de vendas e uso das mídias sociais. Ao todo, 168 mulheres vão participar da 10<sup>a</sup> turma. As aulas acontecem sempre às

quintas-feiras, de 13h às 17h, no Espaço Mais Conhecimento, durante três meses.

a conclusão do curso, empreendedoras são orientadas е incentivadas a colocar em prática o que aprenderam através da divulgação e trabalho coletivo no Espaço Lidera Mulher, onde elas poderão expor seus trabalhos e ampliar suas vendas. Além de ser um local para exposição, são realizadas rodas de conversas com temáticas que fazem parte do cotidiano das mulheres que procuram o projeto em busca de sua autonomia financeira.

A Feira da Mulher Empreendedora também abre espaço para essas alunas após a conclusão, neste caso, apenas para aquelas que trabalham com técnicas de artesanato.



# ACOMPANHE OS CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA







www.pmsg.rj.gov.br 👩 🕜 @prefeituradesg



# FIQUE POR DENTRO DAS ÚLTIMAS NOTÍCIAS LEIA AS MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA



<u>São Gonçalo realiza limpeza</u> permanente das redes de águas pluviais



Assistência Social inscreve para fórum sobre acolhimento familiar



São Gonçalo faz campanha educativa sobre transporte escolar



# **SECRETARIAS**

**Prefeito** 

Capitão Nelson Ruas

Vice-prefeito

Sérgio Gevú

**Gabinete do Prefeito** 

Rodrigo Torregrosa Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

Leonardo Neves dos Santos de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Evanildo Barreto

Secretaria Municipal de Assistência Social

Felippe Mattos Monteiro

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Daniel Lima de Magalhães Bastos

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Alexandre Coutinho de Sá

Secretaria Municipal de Conservação

Edson Leal

Secretaria Municipal de Controle Interno

Roberta Fernandes de Oliveira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico

Eugenio José da Silva Abreu

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ecidemar Barboza Botelho Júnior

Secretaria Municipal de Educação

Maurício Nascimento de Almeida

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Diego Andrade Busquet

Secretaria Municipal da Fazenda

Randhal Juliano Barreto Coelho

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e

**Projetos Especiais** Maria Gabriela Bessa

Secretaria Municipal de Governo

Fábio Vianna de Araújo

Secretaria Municipal de Habitação

Maria Gabriela Bessa

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Gonçalo

Marcelle Cipriani Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Carlos Afonso Pereira Rosa

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Márcio Ribeiro

Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e

Drogas

Wanderson Dias Pereira

Procuradoria Geral do Município

Januza Brandão Assad Santos

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

Gleison Rocha da Silva

Secretaria Municipal de Transportes

Fábio Lemos

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

Iulia Sobreira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.093 EM 24 DE ABRIL DE 2024

## ATOS DO PREFEITO

## **DECRETO N.º 168/2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORCAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 37.00031/2024-4. OFÍCIO SEI Nº 41/SEMPAD/GAB/2024. **DECRETA:** 

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de abril de 2024. NELSON RUAS DOS SANTOS

Prefeito								
ANEXO DECRETO № 168/2024								
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024								
Órgão: Secretaria Municipal de Políticas Sobre Álcool e Drogas.								
PROGRAMA	NATUREZA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)				
DE TRABALHO	DA DESPESA			ACRÉSCIMO				
20.58.04.122.1001.2.103	4.4.90.52.00	CRIAR	2.706.3110.0000	300.000,00				
Recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço								
TOTAL GERAL				300.000,00				

# **DECRETO N.º 169/2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS PROCURADORIA GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para 2024, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o solicitado e justificado no processo SEI Nº 02.00714/2024-4. OFÍCIO- SEI Nº. 339/PGM/GAB/2024. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Procuradoria Geral, no valor de R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 12 de janeiro de 2024 e Lei nº 1508 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de abril de 2024.

**NELSON RUAS DOS SANTOS** 

Prefeito									
ANEXO DECRETO № 169/2024									
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2024									
Orgãos: Procuradoria Geral.									
PROGRAMA	NATUREZA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)					
DE	DA			ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO				
TRABALHO	DESPESA								
20.28.04.122.1001.2.103	3.3.90.92.00	100	1.500.0000.0000	15.400,00	0,00				
20.28.04.122.2056.1.002	4.5.90.61.00	108	1.500.0000.0000	0,00	7.000,00				
20.28.04.122.2092.2.241	3.3.90.39.00	109	1.500.0000.0000	0,00	8.400,00				
	15.400,00	15.400,00							

# **DECRETO N.º 170 /2024**

ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA NO ORÇAMENTO E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a importância de demonstrar todas as alterações à Lei Orçamentária, atendendo assim, ao princípio da publicidade;

CONSIDERANDO os apontamentos feitos pela Subsecretaria Central de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda constante no processo SEI nº 04.00250/2024-1.

Art. 1º - Fica inserida na Lei Municipal nº 1507 de 06 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária para o Exercício de 2024, a classificação de receita descrita a seguir:

I - Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.06.31.0 - Remuneração de Depósitos Bancários Rel. ao Programa Escola em Tempo Integral (Tesouro Municipal), Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.569.0000.0049 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Programa Escola em Tempo Integral.

II - Código de Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.06.32.0 - Remuneração de Depósitos Bancários Rel. ao Programa Escola em Tempo Integral (Caixa Fundo), Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.569.0000.0049 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Programa Escola em Tempo Integral.

III - Código de Receita: 1.7.1.4.99.0.1.03.00.0 - Transferência para o Programa Escola em Tempo Integral, Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Gonçalo, Fonte de Recursos: 1.569.0000.0049 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -Recursos para o Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 19 de abril de 2024.

**NELSON RUAS DOS SANTOS** 

# Prefeito

# Cessar efeitos:

a contar de 15 de abril de 2024, da Portaria nº 961/2021, que designou PRISCILLA VIEIRA DOS SANTOS DE SA - MAT.: 337.820, para responder pelo cargo Responsável Técnico (RT) de Nutrição da Maternidade Municipal Dr. Mario Niajar, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

# Port.º 796/2024

# CORRIGENDA DA PORTARIA Nº780/2024

Publicada no "Diário Oficial Eletrônico" em 17 de abril de 2024.

Onde se lê: ..., GIOVANI DOS SANTOS - Mat.: 21178,..

Leia-se: ..., GIOVANE DOS SANTOS - Mat.: 21178

# **SEMAD**

# DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.01272/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Sonia dos Santos de Jesus, matrícula 24.107.

São Gonçalo, 16 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

# DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo SEI nº06.02018/2024-6

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Camila de Souza Santiago Dias, matrícula 22.943.

São Gonçalo, 16 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

# **DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Processo SEI nº06.02548/2024-0

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para o servidor Bruno Godoy dos Santos, matrícula 25.113

São Gonçalo, 17 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.093 EM 24 DE ABRIL DE 2024

**DESPACHO DO SECRETÁRIO** 

Processo SEI nº06.02371/2024-4

Considerando toda a instrução dos autos, DEFIRO a inclusão da Jornada em Regime Suplementar requerida para a servidora Carla Natalina Freitas Souza, matrícula 24.618.

São Gonçalo, 16 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

# **SEMFA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/SEMFA/2024.

DISPÕE SOBRE ROTINA E CRITÉRIO DE ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS RELATIVOS ÀS ORDENS DE FISCALIZAÇÕES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO – RJ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 63, incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas destinadas a gerir os créditos do Município de forma mais eficiente e

CONSIDERANDO o relatório de Auditoria Governamental aprovado no Processo TCE-RJ N. 303.285-4/23;

**RESOLVE:** 

Art. 1° - Fica estabelecido, em atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ, que os Auditores da Receita Municipal deverão registrar, através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, todas as ordens de fiscalizações recebidas.

Parágrafo Único - O registro das ordens de fiscalizações de que trata o caput deste artigo deverá ser iniciado no SEI vinculado à Secretaria de Fazenda / Subsecretaria de Tributos (SEMFA/SST).

Art. 2° - Toda a documentação decorrente das ordens de fiscalizações deverão ser anexadas ao processo eletrônico - SEI, ficando dessa forma, vedada a abertura de processos físicos.

Art. 3º - A presente instrução normativa entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de abril de 2024.

RANDHAL JULIANO BARRETO COELHO

Secretário Municipal de Fazenda

Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO 732/2024.

NOME: NEW LIFT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 146833510001-59

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TRUMAN, Nº 30 CASA 59,

BAIRRO: VISTA ALEGRE,SG.

INSCRIÇÃO : 128414.
PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO- MAT.13.744

Subsecretário Municipal de Tributos (Fazenda)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO 732/2024.

NOME: NEW LIFT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 146833510001-59

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE TRUMAN, Nº 30 CASA 59,

BAIRRO: VISTA ALEGRE,SG.

INSCRIÇÃO: 128414.

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO- MAT.13.744

Subsecretário Municipal de Tributos (Fazenda)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO № 1.955/2024 e 1.956/2024.

NOME: W.M ESTALEIROS E TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA, CNPJ Nº 06.175.701/0001-48, Rua Manoel Duarte, 2.251 - Gradim -São Gonçalo - RJ, 24.430-500. INFRAÇÃO: Art. 67 c/c Art. 205 e 331, inciso III, "A", item 1 da Lei 041/2003. PENALIDADE: Pagamento do ISS referente aos exercícios 2019 (jan à mar e dez); 2020 (jan, jun, à ago e nov) e 2021 (jan à mar), no total de R\$ 150.593,87 já corrigido e multa de 50% sobre o imposto devido, por falta de pagamento, total ou parcial, nas competências 2019 à 2022, no valor de R\$ 43.324,08

PROCESSO Nº 8072/2024

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

Mat. 13.744

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.866/2023

NOME: JULIA TRANSPORTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA, CNPJ Nº 13.106.255/0001-85, Rua Otacilio Colares, s/nº. lote 03 quadra 06 - Gradim - São Gonçalo - RJ. 24.430-646.

INFRAÇÃO: Art. 183, c/c Art. 36 da Lei 041/2003.

PENALIDADE: Pagamento do imposto no valor de R\$ 120.858,35,

equivalente a 2.659,1496 UFISGS.

PROCESSO: 26.272/2023

PEDRO LUCIANO DE LEMOS FRANCO

Subsecretário de Tributos

Mat. 13.744

## **SEMTRAN**

RESOLUÇÃO N.º 43/SEMTRAN/2024

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DE VIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 24 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Artigo 1º - Interditar a Rua Silva Porto, no trecho compreendido entre a Rua Zilda Silvares e Aquilino de Carvalho no dia 25 de abril de 2024 das 12h às 20h.

Parágrafo Único: O desvio de trânsito será realizado pelas Ruas Zilda Silvares, Pastor José Monteiro e Aquilino de Carvalho.

Artigo 2° - Fica Proibido o estacionamento de veículos nas vias acima citadas e em todo trecho de intervenção para a realização do evento.

Parágrafo único: Os veículos que estiverem estacionados em desacordo, estarão sujeitos a remoção conforme previsto no Art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**FABIO RICARDO FONTES LEMOS** 

Secretário Municipal de Transportes

NOTIFICAÇÃO Nº 69/GABSEMMA/2024

RAZÃO SOCIAL: MASTER CREW SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 48.591.720/0001-03 PROCESSO: 15250/2023 FINALIDADE E DESCRIÇÃO:

Na forma do disposto na Legislação de Controle Ambiental do Município de São Gonçalo, fica o (a) senhor (a) responsável pela empresa supracitada, notificado (a) de que, o requerimento de LICENÇA DE OPERAÇÃO solicitado através do processo nº 15250/2023 foi INDEFERIDO com base no Art. 29 da Lei Municipal nº 1223/2021.

**OBSERVAÇÃO:** 

Em observância ao Art. 29, §1º da Lei nº 1223/2021 "Do indeferimento do requerimento da licença ambiental caberá recurso Administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da ciência do requerente, que se dará por notificação ou publicação no Diário Oficial."

São Gonçalo, 19 de Abril de 2024. CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 058/FMS/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado:

CLAUDIO DE SOUZA – CEP.: 084.\*\*\*.\*\*\*51, para responder pelo cargo de Responsável Técnico (RT) de Nutrição da Maternidade Mário Niajar, na Fundação Municipal de Saúde, sem fazer jus à remuneração do referido cargo.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 15 de Abril de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.093 EM 24 DE ABRIL DE 2024

São Gonçalo, 17 de abril de 2024. DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo Matrícula nº 40.833

# **CMAS**

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 18/CMAS-SG/2024.

Tendo em vista o erro na Resolução nº 18/CMAS-SG 2024 de 03 de abril de 2024, publicado no dia 17 de abril de 2024 sendo necessária a sequinte alteração onde diz:

O Conselho Municipal de Ássistência Social de São Gonçalo – CMAS/SG, em Reunião Ordinária nº 03/2024 do dia 03 de abril de 2024, e no uso de suas competências definidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atendendo ao disposto na Resolução nº11/CMAS-SG/2016 – RESOLVE: APROVAÇÃO da EMENDA PARLAMENTAR Nº: 202430420014 – PROGRÂMAÇÃO SIGTV nº 330490420240002 – PARLAMENTAR – DEPUTADO FEDERAL ALTINEU CÔRTES - ESTRUTURAÇÃO da REDE de SERVIÇOS do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 - ENTIDADE BENEFICIADA : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 11.109.114/0001-90 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 082.445.131.219G003346 - FINALIDADE: GND 3 – CUSTEIO. Após a correção passará a ser:

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo – CMAS/SG, em Reunião Extraordinária nº 03/2024 do dia 03 de abril de 2024, e no uso de suas competências definidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atendendo ao disposto na Resolução nº11/CMAS-SG/2016 – RESOLVE: APROVAÇÃO da EMENDA PARLAMENTAR Nº: 202430420014 – PROGRAMAÇÃO SIGTV nº 330490420240002 – PARLAMENTAR – DEPUTADO FEDERAL ALTINEU CÔRTES - ESTRUTURAÇÃO da REDE de SERVIÇOS do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 - ENTIDADE BENEFICIADA : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 11.109.114/0001-90 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 082.445.131.219G003346 - FINALIDADE: GND 3 – CUSTEIO.

São Gonçalo/RJ, 18 de abril de 2024.

ANDRE COSTA EMERICK Presidente do CMAS/SG Juan Ricardo de Souza Advogado CMAS/SG OAB/RJ 201.295

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 19/CMAS-SG/2024.

Tendo em vista o erro na Resolução nº 19/CMAS-SG 2024 de 03 de abril de 2024, publicado no dia 17 de abril de 2024 sendo necessária a seguinte alteração onde diz:

O Conselho Municipal de Ássistência Social de São Gonçalo – CMAS/SG, em Reunião Ordinária nº 03/2024 do dia 03 de abril de 2024, e no uso de suas competências definidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atendendo ao disposto na Resolução nº11/CMAS-SG/2016 – RESOLVE: APROVAÇÃO do PLANO DE TRABALHO da EMENDA PARLAMENTAR Nº: 202430420014 – PROGRAMAÇÃO SIGTV nº 330490420240002 – PARLAMENTAR – DEPUTADO FEDERAL ALTINEU CÔRTES - ESTRUTURAÇÃO da REDE de SERVIÇOS do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 - ENTIDADE BENEFICIADA : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 11.109.114/0001-90 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 082.445.131.219G003346 - FINALIDADE: GND 3 – CUSTEIO.

Após a correção passará a ser:

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo – CMAS/SG, em Reunião Extraordinária nº 03/2024 do dia 03 de abril de 2024, e no uso de suas competências definidas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, atendendo ao disposto na Resolução nº11/CMAS-SG/2016 – RESOLVE: APROVAÇÃO do PLANO DE TRABALHO da EMENDA PARLAMENTAR Nº: 202430420014 – PROGRAMAÇÃO SIGTV nº 330490420240002 – PARLAMENTAR – DEPUTADO FEDERAL ALTINEU CÔRTES - ESTRUTURAÇÃO da REDE de SERVIÇOS do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2024 - ENTIDADE BENEFICIADA : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 11.109.114/0001-90 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 082.445.131.219G003346 - FINALIDADE: GND 3 – CUSTEIO.

São Gonçalo/RJ, 18 de abril de 2024.

ANDRE COSTA EMERICK Presidente do CMAS/SG Juan Ricardo de Souza Advogado CMAS/SG OAB/RJ 201.295